



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220116

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220116 , QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA MANNA'S MIX LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e MANNA'S MIX LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 13.417.078/0001-58, sediado na AV TANCREDO NEVES S/N, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). REGNA CRISTINA DE FREITAS SANTOS, portador do CPF 597.531.882-34, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 08/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA..

- 1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MANNA'S MIX LTDA

CNPJ: CNPJ 13.417.078/0001-58

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES S/N, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000

REPRESENTANTE: REGNA CRISTINA DE FREITAS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010977	CADERNETA DE ANOTAÇÕES: - Marca.: TILIBRA Com no mínimo 96 folhas, formato 155x105mm, 16 p capa/contra/capa dura, papelão 772 g/mý, revest. papel off-set 120g/mý, folhas internas, papel 6 56 g/mý.	do por	12,00	3,200	38,40
010980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: - Marca.: COMPCTOI De primeira qualidade, tinta na cor vermelha, e média. corpo sextavado de resina termop.	escrita	2,00	18,200	36,40





	transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx c/50unid.			
010986	PASTA COM ELÁSTICO (FINA): - Marca.: VMP UN Chapa confeccionada em plástico transparente, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume, uniforme, com fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, espessura fina.	NIDADE 300,00	1,900	570,00
010995	MARCADOR DE TEXTO: - Marca.: JOCAR CA Canetas Cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço lmm. Caixa com 12 Unidades.	AIXA 2,00	11,900	23,80
010999	PISTOLA COLA QUENTE (FINA): - Marca.: GATE UN Aplicador cola tipo pistola, nome aplicador de cola tipo pistola. Pistola de cola quente fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v (bivolt) de 40w.	NIDADE 5,00	13,600	68,00
011062	CAIXA DE LÁPIS DE COR G: - Marca.: LEO CALÁPIS de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande. Caixa com 12 cores.	AIXA 12,00	3,700	44,40
011066	LIVRO ATA 50FLS: - Marca.: TILIBRA UN Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	NIDADE 2,00	8,500	17,00
011077	PAPEL FANTASIA: - Marca.: VMP FG "ADICIONAR DESCRICAO"	DLHA 5,00	1,300	6,50
011088	PINCEL ATÔMICO (PRETO): - Marca.: JOCAR CF Marcador permanente, recarregável, grosso, na core preta. Caixa com 12 Unid.	AIXA 1,00	18,500	18,50
011089	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO): - Marca.: JOCAR CF Marcador permanente, recarregável, grosso, na corvermelha. Caixa com 12 Unid.	AIXA 1,00	18,500	18,50
011096	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO): - Marca.: JOCAR CR - Marcador de quadro branco com design diferenciado / - Cor viva. / - Recarregável. / - Traço 2,0 - 6,0mm / - Cor: Vermelha. / - Recarregável / - Ponta redonda. / Caixa contendo 12 unidades.	AIXA 1,00	22,000	22,00
011124		NIDADE 5,00	1,500	7,50
			VALOR GLOBAL R\$	871,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

W OF THE STATE OF

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Projeto/Atividade:

18.125.0019.2.106 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0019.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.034 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0019.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- **6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.
- 10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

W THE

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO.
- **16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO.
- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, $\S 2^{\circ}$ da Lei n° 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 11 de Abril de 2022
	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73 CONTRATANTE
	MANNA'S MIX LTDA CNPJ 13.417.078/0001-58 CONTRATADO(A)
Testemunhas:	
12	